

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

144

LIVRO N.º 2.AAAD.

MATRÍCULA N.º 20.912

DATA 07 Outubro de 1.987

IMÓVEL: Um lote para construção, com a área de 202,00 mts², lote 07 da quadra 11, cadastrado como lote 0105 da quadra 01 e sector 31, situado na rua 02, do bairro Jardim Recanto, desta Cidade, confrontando com Empreendimentos Imobiliários Castro Amorim Ltda ou sucessores, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Castro Amorim Ltda, com sede nesta Cidade. Origem: M.13.155 e posterior loteamento R.1/13.155.- Patos de Minas, 07 de Outubro de 1.987.0 Oficial, Neiva Silva

R. 1- 20.912 Um lote para construção, com a área de 202,00 mts² lote 07 da quadra 11, cadastrado como lote 0105 da quadra 01 e sector 31, situado na rua 02 do bairro Jardim Recanto, desta Cidade, confrontando com Empreendimentos Imobiliários Castro Amorim Ltda, com, digo, ou sucessores, que Empreendimentos Imobiliários Castro Amorim Ltda, com sede nesta Cidade, CUC 17.361.946-0001-15 vendeu a SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, solteiro, pecista, CPF 480.886.686-20, residente nesta Cidade, conforme escritura pelo 3º Tabelião, em 21 de Setembro de 1.987, pelo preço de CZ\$35.000,00.- Patos de Minas, 07 de Outubro de 1.987.0 Oficial, Neiva Silva

R 2/20.912:-Certifico e dou fé que a vista do contrato datado de 18 Dezembro 1987, -Sebastião Pedro da Silva, vendedor e a mulher Neiva Silva Ferreira CPF - 480 886 686/20 residentes e domiciliados nesta cidade tornaram devedores da Caixa Economica Federal, filial de Minas Gerais, da quantia de Cz\$292.874,40 - correspondentes a 560,00000 CTVs, quantia que será reatituida em 240 prestações mensais a jures de 3,00% a.a., valor inicial de Cz\$2.148,94, dando em garantia, em primeira e especial Hipoteca, o lote registrado e a casa que nele será construida, com seus pertences, avaliados por Cz\$388.592,00, com as demais condições do contrato de pleno conhecimento das partes.-Plane Reajuste/Sist.Amort. PES/TP/CP.- Patos de Minas 22 Janeiro 1988.-0 Oficial Neiva Silva

AV.-3/20.912:-Certifico e dou fé que a vista de certidão dada pela Prefeitura e requerimento do interessado, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, construiu em terrenos de propriedade, situado nesta cidade, à rua 02 e registrado sob nº 1/20.912, um prédio residencial com 05 peças, circulaçã, com a área edificada de 48,36 mts² - no valor de Cz\$292.875,00 de acordo com a Lei.-Foi apresentada quitação de IAPAS Nº 022222 PCND Nº 411.081.02/450/88, emitida em 15 de Julho de 1988.-Patos de Minas, 29 de Julho de 1988.-A Oficial Substª Maurilio de Almeida Ramos

AV.-4-20.912.-Certifico e dou fé que a vista de Lei Municipal nº 2.610/90 de - 31 de maio de 1990, a rua 02 passou a denominar-se RUA JOSE MARTINS DA COSTA - Patos de Minas, 20 de dezembro de 2002.-A Oficial Substª Maurilio de Almeida Ramos

AV.-5-20.912.-Certifico e dou fé que a vista de certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 03 de dezembro de 2002, com retificação de 13 de dezembro de 2002, um acréscimo residencial dividido em 03 peças (01 sala de TV, 01 copa/cozinha e 01 despejo) varanda, abrigo, área de serviço, com área edificada de 66,65 mts², tendo ainda a seguinte modificação:-01 cozinha foi transformada em 01 dormitório, totalizando o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).-Em face deste acréscimo o prédio passou a ter as seguintes características:- RESIDENCIAL dividido em 08 peças (03 dormitórios, 01 sala de visitas, 01 W.C social, 01 copa/cozinha, 01 sala de TV, 01 despejo) circulação, varanda, abrigo, área de serviço, totalizando uma área edificada de 115,04 mts².- Apresentada CND do INSS sob nº 73 662002-11029030.- Patos de Minas, 20 de dezembro de 2002.-A Oficial Substª Maurilio de Almeida Ramos

LIVRO N.º 2

AV 6/20.912:-Autorizado pela Credora, documento arquivado, cancelo o registro 2/20.912 tornando o imóvel livre e desembaraçado.-O referido é verdade e dou fé. Patos de Minas 14 Janeiro 2.003.-O Oficial Juana

R 7/20.912:-Nos termos do contrato particular com força de escritura publica datado de 17 Abril 2.003,-Sebastião Pedro da Silva, comerciante, CI MG 29087 - 137-SSP/MG,-CPF 480 886 686/20 e s/mulher Neiva Silva Ferreira, do lar, CI M - 8994562-SSP/MG,-CPF 061 249 566/32, residentes á rua Contagem 104, Betim MG venderam a OTONIEL MACHADO DA SILVA, industrial, CI 9898475-SSP/SP,-CPF 878 929 - 798/91 e s/mulher Ana Escamez Simon Machado, aposentada, ewpanhola, CI #397108-L expedida por DPMEF*DF,-CPF 817 629 928/68, residentes á rua Mato Grosso 590 n/cidade,-o lote retro matriculado e residencia nêle edificada, com seus pertences, por R\$28.000.00, pagos R\$1.259,21 com recursos proprios digo com recursos - proprios;-R\$5.740,79 com saldo da conta vinculada do FGTS;-R\$517,76 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$20.482,24 financiados pela - CEF.-Registro anterior nº 1/ e AVs 3 e 5/20.912.-O referido é verdade e dou fé. Patos de Minas 28 Abril 2.003.-O Oficial Juana

R 8/20.912:- Nos termos do contrato particular datado de 17 Abril 2.003,-Otoniel Machado da Silva e s/mulher Ana Escamez Simon Machado, já qualificados, tornaram devedores da Caixa Economica Federal da quantia de R\$20.482,24, que será res- tituida em 228 prestações mensais, valor inicial de R\$204,09,-taxa anual de ju- ros de 8,1600% (Nominal) 8,4722% (Efetiva), dando em garantia, em primeira e espe- cial Hipoteca, o lote retro matriculado e residencia nêle edificada, com seus per- tences, avaliados por R\$28.500.00 com as demais condições do contrato do pleno - conhecimento das partes. Sist. Amortização: Tabela Price.-O referido é verdade e % dou fé. Patos de Minas 28 Abril 2.003.-O Oficial Juana

AV-920912-Certifico que nos termos do documento extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30/06/2023, com protocolo nº 202306.3016.02787290-IA-909, processo nº 30050921720218130480, figurando como REQUERENTE: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PATOS DE MINAS; MG e como REQUERIDO(A): OTONIEL MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 878.929.798-91, averbo a INDISPONIBILIDADE, no imóvel matriculado e a residência nele edificada, constante no registro sob nº 7/20.912, de propriedade do(a) requerido(a). Emolumentos: RS31,04. Taxa de fiscalização: RS10,33. Recomeço: RS1,86. Valor total: RS43,23. Ato Praticado: 02. Código do ato: 1 x 4135-0 e 1x8101-8. Selo de consulta: GWZ/058217. Código de Segurança do Selo: 4959-6500-0232-5364. Protocolo: 328193 em 21 de julho de 2023. Dou fé. Patos de Minas, 24 de julho de 2023. A Oficial Interina, Priscila

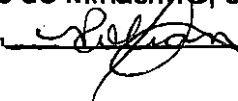
CONTINUA NA PÁGINA 01 DA FICHA, DO LIVRO 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

MATRÍCULA Nº 20912

DATA: 07 de outubro de 1987

continuação da página 02 da M-20.912; do LIVRO 2-AAD às fls. 144

R-10/20912- Certifico que, a vista de **Termo de Penhora com ID sob nº 10611439563**, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Secretária da 3ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Patos de Minas/MG, datado e assinado eletronicamente em 22/01/2026, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Tenório da Silva Santos, referente ao **processo sob nº 5005092-17.2021.8.13.0480**, figurando como **Exequente: Vânia Vieira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 052.953.776-10 e **Executado(s): Otoniel Machado da Silva**, inscrito no CPF sob nº 878.929.798-91; fica para os devidos fins, registrada a **PENHORA sobre o imóvel matriculado**, sendo atribuído a causa o valor de R\$378.724,62 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). Ficando o executado nomeado como depositários do bem acima penhorado, que não poderão abrir mão do mesmo, sem ordem do referido juízo. Ato praticado conforme Artigo 835, XII do Código de Processo Civil/2015. Ato isento de emolumentos nos termos do artigo 98, IX, da Lei Federal n. 13.105/2015, conforme disposto na decisão de ID 10611439563. Atos Praticados: 01. Código do ato: 1 x 4527-8. Selo de consulta: JSM/39944. Código de Segurança do Selo: 0937-1883-4580-1487. Protocolo: 341278 em 03 de fevereiro de 2026. Dou fé. Patos de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026. A Oficial Substituta, Poliana Coel Reis Rocha Brito, 

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO NÃO VALE COMO ORIGINAL